



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19585/2011 – 23376**
Usuário: **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 1038 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **39 metros** de profundidade, localizado na **Rua 11-A nº3885 Setor Industrial**, nas coordenadas geográficas **17°54'20.69" S e 51°44' 03.14" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **André dos Santos Oliveira CPF 898.691.091-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês julho de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente